

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****ERRATA AO CONTRATO**
CPL 01**EXTRATO DE CONTRATO**
CPL 01**ERRATA AO CONTRATO****ERRATA AO CONTRATO****ASSUNTO:** 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 001.2021.1354.2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA 001/2021.

- OBJETO DO CONTRATO:** Contrato de concessão administrativa para gestão de serviços de iluminação pública.
- Em virtude de ter sido verificado equívoco na Numeração do CONTRATO Nº 001.2021.1354.2021, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma:

Onde-se lê: CONTRATO Nº 001.2021.1354.2021**Leia – sê:** CONTRATO Nº 001.2022.1354.2021

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada.

Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da ao contratos nº 001.2021.1354.2021 e termos não afetados por esta errata.

Atenciosamente,

Icatu - MA, 07 de fevereiro de 2022.

Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE**EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 1354/2021, CONCORRÊNCIA 001/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.1354.2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, e do outro lado, a empresa BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 18.680.121/0001-97 e HIKARI LUZ ELETRIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 38.182.527/0001-57, com

instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio a ser chamado de CONSÓRCIO ICATU LUZ SPE LTDA, CNPJ: 45.030.926/0001-68, Rua Joaquim Itapary, nº 502, CEP: 65.170-000, Centro, Icatu - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contrato de concessão administrativa para gestão de serviços de iluminação pública. VALOR: R\$ 3.126.865,43 (três milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); PRAZOS: 25 (vinte e cinco) anos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DAS DESPESAS: Custos com manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública; FONTE DE RECURSO: Arrecadação com a Contribuição de Iluminação Pública. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração, representado por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, pelo Contratante; BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 18.680.121/0001- 97 e HIKARI LUZ ELETRIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 38.182.527/0001-57, com instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio a ser chamado de CONSÓRCIO ICATU LUZ SPE LTDA, CNPJ: 45.030.926/0001-68, Rua Joaquim Itapary, nº 502, CEP: 65.170-000, Centro, Icatu - MA, neste ato representada pelo senhor Claudio Guilherme Arejano Antunes, inscrito no CPF Nº 201.751.750-04 pela Contratada. Icatu-MA, 07 de fevereiro de 2022.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943